



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BARÃO  
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 305/2019

Barão, 09 de setembro de 2019.


Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores

Em resposta ao ofício nº 141/2019, de 04 de setembro de 2019, solicitando esclarecimentos sobre o Projeto de Lei nº 2.352, de 23 de agosto de 2019, esclarecemos:

- a) O financiamento terá prazo de carência de 24 (vinte e quatro) meses;
- b) O prazo de amortização será de 96 (noventa e seis) meses;
- c) No caso deste financiamento não há necessidade de encaminhamento do impacto financeiro.

Aproveitamos a oportunidade para enviar a esta Casa Legislativa, a Mensagem Retificativa ao projeto de Lei nº 2352.

Sem mais, atentamente,

  
Lisiane Andréa Radavelli Ledur  
Matrícula nº 287

DALCIR LUÍS EBELING  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
BARÃO - RS

  
CLÁUDIO FERRARI  
Prefeito Municipal